

- Resolução N° 220/2000. -

“Dispõe sobre a transferência de recursos do Executivo para o legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: Dezembro/2000”

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 02/93, em seu art. 6° e Parágrafo Único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1° - Aprova as Despesas do legislativo para o mês de dezembro de 2000, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3110.00 - Pessoal	
3110.00 - Pessoal Civil	
3111.00 - Remuneração dos Vereadores	----- R\$ 9.660,00
3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara	----- R\$ 2.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	----- R\$ 800,00
3120.00 - Material de Consumo	----- R\$ 400,00
3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais	----- R\$ 2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	----- R\$ 2.209,69
3233.00 - Contribuição Corrente	----- R\$
3280.00 - Contribuição PASEP	----- R\$
3261.00 - Dívida Contratada	----- R\$ 400,00
4110.00 - Obras e Instalações	----- R\$

CÂMARA MUNICIPAL 153  
DE  
SÃO GONÇALVES DO RIO ABAIXO  
Estado de Minas Gerais  
R\$ 17.469,69

4120.00 - Veículo, mov.; máq. e utensílios

Total a ser Repassado - - - - -

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo,  
Ernane G. Torres / PRESIDENTE  
Lineu de L. e Silva / VICE-PRESIDENTE  
Cacilio D. dos Santos / SECRETARIO

Cacilio Domingos da S.  
Cacilio D. dos Santos / SECRETARIO